

## Universidade do Estado da Bahia - UNEB

---

2692/2011 – O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com fundamento no Artigo 267 da Lei Estadual nº 6677/94, da Lei nº 8889/2003 e da Lei 11.375/2009, considerando ainda o que consta no processo 0200100143754, autorizado pelo Excelentíssimo Governador do Estado, extrato publicado no Diário Oficial de 21.04.2010, e conforme o dispositivo que consta no Edital nº 022/2010, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 16.04.2010 e republicado por ter saído com incorreções em 23.04.2010, destinado ao provimento de cargos pertencentes ao Plano de Carreira de Analista Universitário e Técnico Universitário, observadas as classificações constantes na homologação de resultados conforme Portaria nº 1517/2010, publicada no DOE em 30.06.2010 com retificação publicada no DOE em 02.07.2010 e em 15.04.2011, **RESOLVE NOMEAR: LUCIANA TEIXEIRA MEDEIROS**, RG nº 317458140, 39ª classificada, para exercer o Cargo de Técnico Universitário, na Administração Central/Biblioteca

2693/2011– IDEM para **LINSMAR VINICIUS DE SANTANA LUZ**, RG nº 797274928, 5º classificado, para exercer o Cargo de Técnico Universitário, no Departamento de Ciências Exatas e da Terra /Campus I/Salvador

2694/2011 – IDEM para **REINILTON DA SILVA JUVENAL**, RG nº 1327466384, 4º classificado, para exercer o Cargo de Técnico Universitário, no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias /Campus XXIV/Xique-xique

2695/2011– IDEM para **ANA RITA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVEIRA**, RG nº 594283256, 6ª classificada, para exercer o Cargo de Analista Universitário/ Bacharel em Economia, na Administração Central/ Pró-Reitoria de Administração

2696/2011– IDEM para **MARIA DA GRACA NASCIMENTO HERNANDEZ**, RG nº 874740428, 1ª classificada no Departamento de Educação, Campus XIV, para exercer o Cargo de Analista Universitário/ Bacharel em Administração, no Departamento de Educação/ Campus X/ Teixeira de Freitas

Os candidatos acima nomeados deverão comparecer para tomar posse no prazo de 30(trinta) dias, a partir da data desta publicação, observadas no que couberem, as diretrizes da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) e, o que determina a Lei 6677/94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. O não atendimento às normas contidas nesses documentos implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado, tornando sem efeito a portaria de nomeação legal, com base nos artigos 16 e 20 da Lei 6677/94.